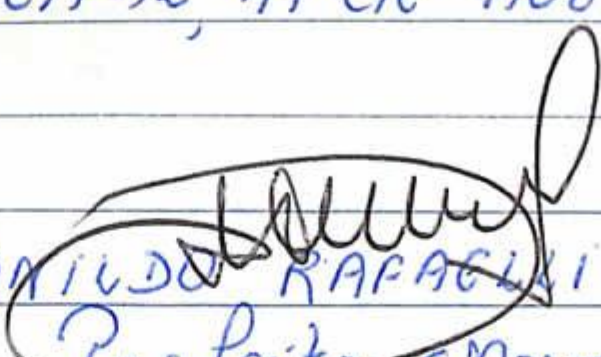
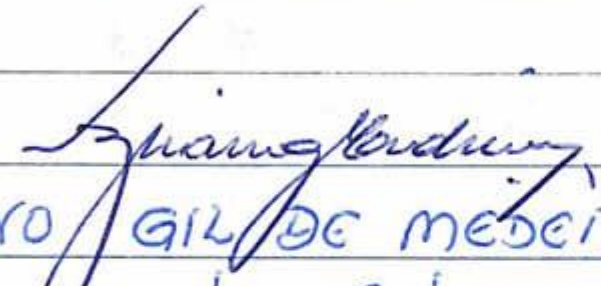


ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de novembro de 1988.


WÍLTON RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.118/88

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

WÍLTON RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade 2.002 - Supervisão e Coordenação Geral
3.1.1.1 - Pessoal civil Cx# 3.100.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade 2.003 - Manutenção dos Serviços de Expedien-
te

3.1.1.1 - Pessoal civil Cx# 1.800.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atividade 2.004 - Manutenção dos Serviços da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal civil Cx# 3.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2.007 - Manutenção dos Serviços Administra-
tivos

3.1.1.1 - Pessoal civil Cx# 5.000.000,00

Atividade 2.008 - Manutenção do Ensino de 1º grau

3.1.1.1 - Pessoal civil Cx# 23.000.000,00

Atividade 2.011 - Encargos c/ Professores Inativos

3.2.5.1 - Inativos Cx# 3.750.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS UR-
BANOS

01 - DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Atividade 2.019 - Manutenção dos Serviços de Expedien-
te

3.1.1.1 - Pessoal civil Cx# 6.000.000,00

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Atividade 2.030 - Manutenção dos Serviços do Dmer

3.1.1.1 - Pessoal civil Cx# 15.500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cx# 30.000.000,00

Projeto - 1.007 - Ampliação e Modernização do Parque Ro-
doviário

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente
Cx# 10.000.000,00

Projeto 1.008 - Construção de Pontes, Estradas e Bueiros
 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$ 5.000.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade 2.032 - Manutenção dos Serviços da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cz\$ 4.500.000,00

Atividade 2.039 - Encargos com Plano Familiar

3.2.5.3 - Salário Familiar Cz\$ 200.000,00

Atividade 2.043 - Encargos com Inativos e Pensionistas

3.2.5.1 - Inativos Cz\$ 2.000.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO FOMENTO ECONÔMICO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO FOMENTO ECONÔMICO

Atividade 2.045 - Manutenção dos Serviços da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cz\$ 1.600.000,00

Projeto 1.010 - Construção de Redes Elétricas Rurais

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$ 25.000.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2.049 - Encargos Diversos

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cz\$ 820.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 5.000.000,00

Atividade 2.051 - Amortização de empréstimo com o FINEME

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada Cz\$ 1.730.000,00

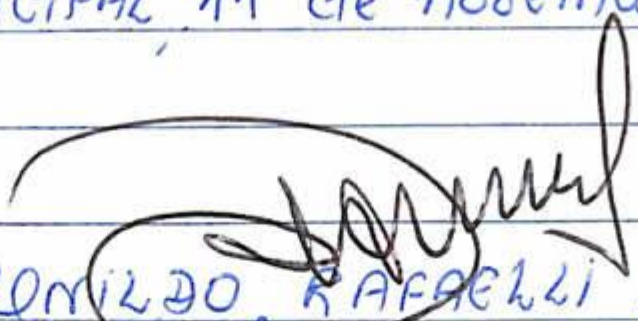
TOTAL Cz\$ 160.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para coluir as suplementações constantes no artigo anterior,

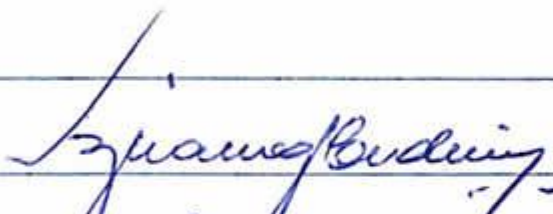
a previsão e a arrecadação a maior.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de novembro de 1988.


WILTON RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRUNO AIZ DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.119 / 88

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER 13º (DÉCIMO TERCEIRO) AOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS"

WILTON RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: